



ESTADO DA PARAÍBA

Câmara Municipal de Campina Grande  
(CASA DE FÉLIX ARAÚJO)

PROJETO de LEI Nº 04/93

Em 13 de Janeiro de 19 93

Autor Ver. José Luiz Júnior

Tip. Lins Ltda. - Fone: 322-5057

**EMENTA:** Denomina de Luis Carlos de Sousa uma das novas artérias da cidade e dá outras provisões.

**DISTRIBUIÇÃO**

A Comissão de JUSTIÇA  
para dar parecer.

S. S. Câmara Municipal de 19  
*Almeida Júnior* Presidente  
*Tomelli* Secretário

Aprovado em sessão de 11 de 03  
de 19 93 em 1ª. votação.

S. S. Câmara Municipal  
*Almeida Júnior* Presidente  
*Tomelli* Secretário

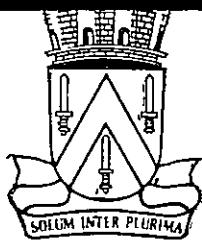
Aprovado em sessão de 12 de 03  
de 19 93 em 2ª. votação

S. S. Câmara Municipal  
*Almeida Júnior* Presidente  
*Tomelli* Secretário

**REDAÇÃO FINAL**

Aprovado em sessão de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_  
de 19 \_\_\_\_\_.

S. S. Câmara Municipal, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 19 \_\_\_\_\_



ESTADO DA PARAÍBA  
**CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE**  
(Casa de Félix Araújo)

PARECER DA COMISSÃO DE JUSTIÇA  
AO PROJETO DE LEI Nº 04/93

Recebemos em nossa Comissão de Justiça, Projeto de Lei nº 04/93 de autoria do vr. José Luiz Júnior, que faz denominação de novas artérias e dá outras providências, a fim de receber o devido parecer.

A propositura do edil campinense tem a finalidade de denominar de LUIS CARLOS, uma das novas artérias desta cidade.

Não há nenhum impedimento quanto à tramitação da matéria, pelo plenário da Casa, tendo em vista sua constitucionalidade e legalidade jurídica.

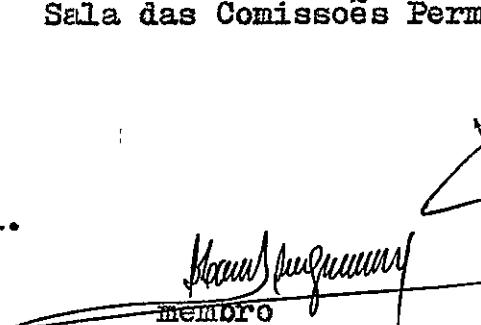
Este é o nosso Voto.

Parecer da Comissão.

A Douta Comissão de Justiça, acata parecer de relator.

Sala das Comissões Permanentes em, 03 de março de 1993.

  
Presidente-rel.

  
membro

  
secretário

mvs/



ESTADO DA PARAÍBA  
CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE  
(CASA DE FÉLIX ARAÚJO)

PROJETO DE LEI N° 04 /93

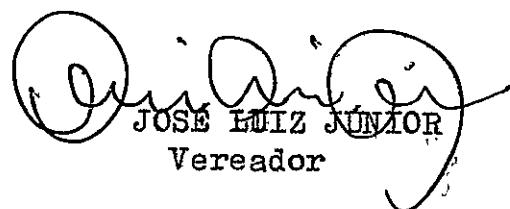
Denomina de Luis Carlos de Souza,  
uma das novas artérias da cidade  
e dá outras providências.

Art. 1º - Fica denominado de Luis Carlos de Souza, uma das novas artérias de Campina Grande.

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 13 de janeiro de 1993



JOSE LUIZ JÚNIOR  
Vereador

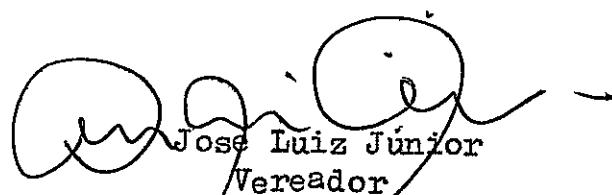
JUSTIFICATIVA:

O ser humano tem a vida e a dedica na formação dos seus filhos, de sua família.

Luis Carlos de Souza, homem dedicado ao lar, aos filhos, que foram sempre o estímulo de sua vida.

Figura humana extraordinária e dedicado pai, deixou um grande exemplo para toda a sua família e amigos.

A homenagem que pretendemos tributar a sua memória é muito pouco pelos exemplos de vida que nos deu.



Jose Luiz Júnior  
Vereador